

Salustiano H. de Almeida
Secretario

Lei n.º 70

(Autoriza construção de prédio
escola e abre crédito especial)

O Gov do Município de Cachoeira de Minas, por
seus Representantes, decretei e eu, em seu nome, sancio-
no a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas autorizada a construir um prédio escola no local denominado "Gimenteira".

Art. 2.º - Fica aberto um crédito especial de
Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para o cover as des-
pesas a que se refere o artigo anterior.

Parágrafo único. Este crédito deverá vigorar até
31 de Dezembro de 1953.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrario, esta
lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ordeno, portanto, a todas as autoridades a quem o
cumprimento e execução desta lei pertencer, que a cum-
pram e façam cumprir tão inteiramente como nela
se contém.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, 31 de
Dezembro de 1952.

Renata Maria Maia
Presidente Municipal

Salustiano Helesdoro de Almeida
Secretario